



**D. ARMANDO ESTEVES DOMINGUES, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA  
SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES**

AOS QUE DESTE DECRETO TIVEREM CONHECIMENTO SAÚDE, PAZ E A  
BENÇÃO EM JESUS CRISTO NOSSO SENHOR.

Ao iniciar o Nosso múnus como Bispo desta Diocese de Angra e tendo  
presente as normas do Código de Direito Canónico (CIC) no que concerne  
aos diversos ofícios eclesiásticos do Tribunal Eclesiástico;

Sendo Nossa vontade que permaneçam no exercício dos vários ofícios  
judiciais as pessoas que os vinham a desempenhar no episcopado do Nosso  
antecessor;

Usando da Nossa jurisdição própria e ordinária a teor do § 2 do cânone  
375 e do §1 do cânone 281 do CIC;

Havemos por bem:

1. Confirmar no ofício de Vigário Judicial o Reverendíssimo Cónego  
Doutor João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, em conformidade com  
a norma prevista no § 5 do cânone 1420.

2. Confirmar no ofício de Vigário Judicial Adjunto o Reverendíssimo  
Cónego Doutor Hélder Miranda Alexandre, em conformidade com a norma  
prevista no § 5 do cânone 1420.

3. Confirmar no ofício de Defensor do Vínculo e Promotor de Justiça o Reverendíssimo Cónego Monsenhor Dr. Gregório Joaquim do Couto Rocha.

4. Confirmar como Notários do Tribunal os Reverendíssimos Padre José Francisco Correia de Sousa e Padre Luís Carlos Vieira da Silva.

5. Confirmar os Reverendíssimos Padres nomeados como Auditores em algumas Ilhas.

6. Decretar que o Vigário Judicial e Vigário Judicial Adjunto exercerão os respetivos ofícios eclesiásticos pelos prazos previstos nas respetivas Provisões tendo em conta o previsto no cânone 1422 do CIC.

7. Decretar que os restantes ofícios serão exercidos pelos prazos fixados nas referidas Provisões enquanto não for por Nós determinado outra coisa, observando as normas canónicas aplicáveis.

8. Este Nosso Decreto Episcopal entra em vigor no dia da sua assinatura e seja publicado no Boletim Eclesiástico da Diocese de Angra.

Dado em Angra, sob o Selo de Armas em uso nesta Diocese, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2023

E eu, João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes,  
Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, Chanceler da Cúria Diocesana, o subscrevi.

Armando Estêvão Joaquim

+ Armando, Bispo de Angra